R E V O G A D A pela Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29//2011

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 359, de 9 de julho de 2009.

de Mato Grosso do Sul

Altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 7066, de 4 de outubro de 2007, pp. 18 e 19.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 7066, de 4 de outubro de 2007, pp. 18 e 19, com a inserção do item "5.2.3. Assessoria de Mediação Institucional" no art. 1º, que passa a constar conforme segue:

"Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa ter a seguinte estrutura administrativa:

[...]

5.2. Assessoria Técnica:

5.2.1. Assessoria de Comunicação Social;

5.2.2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;

5.2.3. Assessoria de Mediação Institucional;

5.3. Gabinete da Reitoria;

[...]"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA Presidente COUNI-UEMS